DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS						
DECRETO	/ PORTARIA	 	 	 	 	

DECRETO/ PORTARIA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 27/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022.

Institui o Grupo de Trabalho (GT) que é dividido em duas instâncias: Comitê Executivo e Comitê de Coordenação, para dar suporte na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de Cristópolis, Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 145, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, bem como a Lei Federal Nº 14.026 de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, define uma Política Federal de Saneamento Básico e considera-se Saneamento Básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: Abastecimento de Água Potável; Esgotamento Sanitário; Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Política Estadual de Saneamento Básico da Bahia: Lei nº 11.172 de 01 de dezembro de 2008 que institui princípios e diretrizes da Política Estadual de Saneamento Básico, disciplina o convênio de cooperação entre entes federados para autorizar a gestão associada de serviços públicos de Saneamento Básico e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios fundamentais, o exercício da titularidade, o planejamento, a regulação, os aspectos econômicos e sociais, os aspectos técnicos e a participação de órgãos colegiados no controle social para a Revisão do Plano Municipal de



Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

Saneamento Básico – PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS;

CONSIDERANDO o Termo de Referência para Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico da Funasa (2019), sendo necessário observar e atender no mínimo os seguintes procedimentos:

- Corrigir distorções, aprimorar as propostas e adequar metas e ações do Plano à realidade constatada na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;
- Identificar se alguma meta n\u00e3o foi/n\u00e3o ser\u00e1 alcan\u00e7ada e, caso isto ocorra, avaliar os motivos, indicar os respons\u00e1veis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo;
- Identificar se alguma das previsões de investimento não foi/não será cumprida e, caso isto ocorra, avaliar os motivos, indicar os responsáveis e considerar propostas alternativas e seus impactos em termos de prazo e custo.

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT): Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, responsáveis para dar suporte na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS do município de Cristópolis/BA e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir:
- **Art. 2º** O Comitê Executivo, tem como competência a operacionalização das atividades que integram o processo de Revisão do PMSB e PMGIRS de Cristópolis, além de acompanhar e avaliar a execução dos serviços, proporcionando livre acesso aos diversos órgãos municipais para obtenção de quaisquer informações ou esclarecimentos pertinentes à execução do trabalho, inclusive com representantes do Ministério das Cidades, do agente financiador, entre outros.





Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

- **Art. 3º** Cabem também ao Comitê Executivo a função de supervisão técnica dos trabalhos, orientação, análise e discussão dos documentos produzidos e, sua aprovação inclusive para fins de pagamento final.
- **Art. 4º** O Comitê de Coordenação é a instância política responsável em promover o debate e o engajamento dos segmentos ao longo do processo participativo e ajudar na adequação da Política Pública Municipal de Saneamento Básico.
 - Art. 5° O Comitê de Coordenação tem como atribuições, dentre outras:
 - A frequência de reuniões ordinárias, com suas datas, horários, locais e divulgação da pauta de discussão, com a antecedência necessária, para que todos possam preparar-se para os eventos;
 - O anúncio dos debates públicos previstos para momentos chave do processo, e que visam apresentar o conteúdo da Revisão do PMSB e PMGIRS para se tirar daí o compromisso coletivo da efetivação da política, são momentos de validação dos documentos.
 - **Art. 6°** Nomeia para compor o **Comitê Executivo**, previstos nos artigos 2° e 3° deste Decreto, os seguintes membros:
 - I Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

Titular: Joselania Conceição Novais

Suplente: Fabiane Francisca Laismann Xavier

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular: Jair Paiva de Miranda

Suplente: Romério De Oliveira Matos

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Turibia Macedo Damasceno

Suplente: Maria Jamile de Queiroz Pereira



Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

IV - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciano Carlos Oliveira de Carvalho

Suplente: Daniela Cardoso Montalvão Da Silva

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: Adilson Nascimento de Souza

Suplente: José Wilson Figueredo dos Santos

VI - Representantes da EMBASA

Titular: Ronaldo Da Silva Souza

Suplente: Lucivânia Silveira

Art. 7º Nomeia para compor o **Comitê de Coordenação** para dar suporte ao Comitê Executivo, na Revisão do PMSB e PMGIRS, previsto nos artigos 4º e 5º deste Decreto, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Alióstenes Antônio Rodrigues Damasceno

Suplente: Sheila Alves De Souza Macedo

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lucas de Jesus Santos

Suplente: Juceni Nascimento Souza

III - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Nathan Nunes de Miranda

Suplente: Getúlio dos Santos Custodio



Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

IV - Representante da Sociedade Civil /Associação Comunitária São José

Titular: Sergio Tarcísio Sena Carneiro

Suplente: Yatta Anderson dos Passos Oliveira

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho (Comitê Executivo e Comitê de Coordenação), conforme as necessidades locais, poderão ser ainda integrados por técnicos com conhecimentos em Saneamento Básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o PMSB e PMGIRS a ser revisado.

Art. 8º O processo de Revisão do PMSB e PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Termo de Referência da Funasa (2019), prevendo Capacitação e Sensibilização para a referida revisão como: Reuniões com o Grupo de Trabalho (Comitê Executivo e Comitê de Coordenação), Audiência Pública para Apresentação e Validação da Revisão do PMSB e PMGIRS, entre outras atividades (Zona Urbana e Zona Rural) e encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão em Projeto de Lei Municipal.

Art. 9º O processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, através do Grupo de Trabalho (Comitê Executivo e Comitê de Coordenação), deverá oferecer uma agenda de todo o processo de revisão do Plano, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre o município, resultando na efetivação de Política Pública.

Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e rural e, do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas do município e da sua capacidade de apontar soluções.

Gabinete do Prefeito, em Cristópolis - BA, 30 de maio de 2022.



Av. Major Claro, n. º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA Prefeito Municipal



PORTARIA GAB Nº 043 /2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre Licença Prêmio e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no Art. 61 da Lei 253/2016 de 1 de abril de 2016 e Art. 124 ao 131 da Lei nº 026/1988, Estatuto dos Servidores, e

CONSIDERANDO requerimento da Servidora através de Oficio datado de 23 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, à Servidora Pública Municipal Sra. VALDIVA ARAÚJO DOS SANTOS FERREIRA; Matrícula nº 0173; Cargo/Função: Agente de Atividades Administrativas.

Parágrafo Único – A Licença referida no caput deste artigo compreende ao seguinte período: Início, 25 de maio de 2022 e termino, 24 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 25 de maio de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 06 DE 30 MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re) Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei nº 9.394/96 em seus artigos 12, que dispõe sobre a incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem suas propostas pedagógicas e 14, que sinaliza que os sistemas de ensino devem definir normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, com participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

CONSIDERANDO a lei nº 13.005/2014, que dispõe sobre a aprovação do Plano Nacional de Educação, e de maneira específica a estratégia 19.6 da meta 19 que sinaliza sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, de estudantes e seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos".

CONSIDERANDO a lei nº 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação do Estado da Bahia e a meta 19, estratégia 19.6, que dispõe sobre "estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos".

CONSIDERANDO a lei nº 235/2015, que aprova o Plano Municipal Educação do município de Cristópolis.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2017, que aprovou a Base Nacional Comum Curricular.

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova o Referencial Curricular Municipal para a Educação Infantil e Ensino



Fundamental para as escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino de Cristópolis-BA.

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para a (Re) Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, sob coordenação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Comitês Escolares, abaixo discriminados, das escolas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa de Formação para a (Re) Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais, sendo:

1. ESCOLAS MULTISSERIADAS DO CAMPO

Juciléia Santana dos Passos dos Santos - Diretora Escolar

Jucilene Santana dos Passos dos Santos - Coordenadora Pedagógica

Karla Andréia Vieira da Silva Souza - Coordenadora Pedagógica

Adelson Macedo de Santana - Professor

Anaildo Cordeiro de Souza - Professor

Cleudomar Souza da Cunha - Professor

Darilene Jesus da Silva - Professora

Delmir Domingues Damaceno - Professor

Edmar Santos Assunção - Professor

Erasmon Oliveira Damaceno - Professor

Gracilene dos Santos de Araújo - Professora

João Teixeira Neto - Professor

Kleurton Tavares de Oliveira - Professor

Leonor da Silva Dias - Professor

Meilma Alves da Silva - Professora

Wescley Pereira Brito - Professor

Ednelia dos Santos de Souza – Representante de Funcionários

Joscinária Silva das Virgens - Representante de Pais

Divani do Nascimento Porto - Representante de Pais



Jéssica Alves Macedo Souza - Representante de Alunos

2. COLÉGIO MUNICIPAL MARIA CAROLINA

Joaquim de Souza Mendes - Diretor Escolar

Eilane da Câmara Conegundes Matos - Vice-diretora

Mauriza da Câmara Silva da Cruz - Coordenadora Pedagógica

Adriana Araújo de Matos - Assistente Administrativo

João Paulo Conegundes Franco - Professor

Idelfonso Silva da Câmara Júnior - Professor

Denilde da Silva Sardeiro - Professora

Gileno da Câmara Silva - Professor

Marcos Eduardo Silva da Câmara - Professor

Iara de Araújo de Matos Silva - Representante de Funcionários

Rosângela da Silva Conceição - Representante de Pais

Elisa Araújo da Câmara - Representante de Alunos

3. COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO JOSÉ MARQUES

Aristides de Araújo Marques - Diretor Escolar

Uelton de Oliveira Novaes - Vice-diretor

Magda Ferreira de Souza Câmara - Coordenadora Pedagógica

Ravilane Alves dos Santos - Secretária Escolar

Leni Prado das Chagas – Assistente Administrativo

Adaiana de Cássia Custódio Marques - Professora

Eliane Cristina de Carvalho Barros de Souza - Professora

Luciana Oliveira Custódio - Professora

Vilmar Santana de Oliveira - Professor

Irailde Maria da Cruz - Professora

Wiliam Miranda de Souza - Professor

Aldenice da Câmara Silva Araújo - Professora

Gilmar Oliveira da Silva - Professor

Cleusidete Alves Libório - Professora

Mariene Queiroz Teles – Professora



Josemilson Pimentel de Santana - Representante de Funcionários

Aírio da Silva Miranda - Representante de Pais

Ramon Prado Mendes - Representante de Alunos

4. COLÉGIO MUNICIPAL OSVALDO FERNANDES DE SOUZA

Romes Arcanjo da Silva -Diretor Escolar

Luciene Alves Rochedo de Souza - Vice-diretora

Marlene de Souza Alves - Coordenadora Pedagógica

João Augusto dos Passos - Secretário Escolar

Eliete Santos Silva - Assistente Administrativo

Débora Feitosa Batista - Professora

Marinalva Santos Macedo - Professora

Sueli Coqueiro Damaceno - Professora

Rosângela de Souza Ramos Santana – Professora

Elisandra Marques Macedo - Representante de Funcionários

Valdeci Lopes de Menezes - Representante de Pais

Jaqueline Câmara dos Santos - Representante de Alunos

5. COLÉGIO MUNICIPAL OLEGÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Antônio José Pereira dos Santos - Diretor Escolar

Ermira Marçal de Jesus Silva - Vice-diretora

Ângela de Souza Almeida - Coordenadora Pedagógica

Valdisson Nunes da Mata - Secretário Escolar

Elizir Soares da Silva - Professor

Osmar Silva Santana - Professor

Luzimar Oliveira Damaceno - Professora

Joselane dos Passos de Deus - Professora

Vilmar Santana de Oliveira - Professor

Paulo Sérgio Sirqueira da Cruz - Professor

José Nunes da Mata Filho - Professor

Roseni Joaquina de Santana - Professora

José Carlos Oliveira dos Santos - Professor



Risoleta Batista de Oliveira - Representante de Funcionários

Francisca Macedo dos Reis - Representante de Pais

Ezezina Santos de Novais - Representante de Alunos

6. ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA

Jarlon Pimentel de Santana - Diretor Escolar

Andreia Ramos oliveira dos Santos - Vice-diretora

Maria José de Siqueira - Coordenadora Pedagógica

Josenilda Santana Damaceno do Prado - Secretária Escolar

Vania Francisca dos Santos de Santana – Assistente Administrativo

Maria de Lourdes Cordeiro de Souza - Assistente Administrativo

Lucas Alves Vasco - Assistente Administrativo

Durcelina Ferreira Mendes Marques - Professora

Aldenice Câmara Silva Araújo - Professora

Nelma Conceição da Silva Campos - Professora

Renê Tavares de Oliveira - Professor

Adriana de Oliveira Petronílio de Jesus - Professora

Adcélia de Jesus Damaceno Souza - Professora

Roselene Santana de Oliveira - Professora

Eliene do prado Mendes - Professora

Maria Souza de Oliveira Neta Cardoso - Professora

Cleusidete Alves Libório - Professora

Valdelice Dantas de Oliveira da Silva - Representante de Funcionários

Rosânia de Araújo Cunegundes Oliveira - Representante de Pais

Daniela Cardoso Montalvão da Silva - Representante de Alunos

7. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA JÚLIA

Andressa de Souza Miclos - Diretora Escolar

Marineide Porto da Silva - Vice-diretora

Ilciane de Oliveira Sales Maia - Coordenadora Pedagógica

Aroildes Alves da Silva - Secretária Escolar



Ligia Lane de Souza Alves Hungria - Assistente Administrativo

Lailene Matos dos Santos - Professora

Gilcinéia Rosa Barreto - Professora

Maria da Glória Pereira - Professora

Dalviene Jesus dos Passos Silva - Professora

Maria Nilsa de Souza Ramos da Mata - Professora

Lilia Isidora de Souza Brandão - Representante de Funcionários

Deniala Santana de Matos Montalvão - Representante de Pais

Erica dos Santos Prado - Representante de Alunos

8. COLÉGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO

Lindomar Soares da Silva - Diretor Escolar

Maria da Silva Brandão - Vice-diretora

Regiane Conceição da Silva - Coordenadora Pedagógica

Eliezer Soares da Silva - Secretário Escolar

Cecília Oliveira da Silva Brandão - Assistente Administrativo

Cacilda Conceição Soares Sobrinho Damaceno - Professora

Vonizete da Silva Machado - Professora

Glaucimar Qualhano Furtado - Professora

Adriana de Oliveira Petronílio de Jesus - Professora

Cecílio Rodrigues de Miranda - Professor

Carlos Augusto Fernandes Porto - Professor

Marluce do Carmo – Representante de Funcionários

Iranildes Maria dos Santos Ramos - Representante de Pais

Germana Silva Costa – Representante de Alunos

9. ESCOLA MUNICIPAL ELIEZER JOSÉ GONÇALVES

Saulo Cesani Gonçalves - Diretor Escolar

Olinda Jesus da Rocha dos Santos - Coordenadora Pedagógica

Aldy Prado Oliveira - Secretária Escolar

Claudina Ramos dos Santos Teixeira – Assistente Administrativo



Deusenita Lima Alves - Professora

Valdirene da Silva Santana Magalhães - Professora

Neuracir Oliveira dos Santos - Professora

Célia dos Reis Sateles - Professora

Eliete Rosa de Souza Xavier - Professora

Érica Tavares da Silva Neta – Representante de Funcionários

Aline Gonçalves Vieira Lacerda - Representante de Pais

Maria Carolina de Jesus - Representante de Alunos

10. ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DA CRIANÇA

Honorinda Vasco de Araújo - Diretora Escolar

Edineila da Silva Tavares - Vice-diretora

Noeli Jesus de Souza Xavier - Coordenadora Pedagógica

Ires da Silva da Câmara - Assistente Administrativo

Dilmaí Passos Coqueiro - Assistente Auxiliar

Maria Diana Silva dos Santos – Professora Rozenia Macedo de Souza – Professora

Veralúcia Pereira da Silva Vieira Rodrigues – Professora

Arlete Mendes Xavier - Professora

Euza Brasileiro de Souza - Professora

Cleide Conceição - Professora

Eulésia Maria de Oliveira - Representante de Funcionários

Gabriela Rochedo de Menezes - Representante de Pais

Zenildo Macedo da Silva - Representante de Alunos

Art. 2 - Caberá aos Comitês Escolares as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;



- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa, bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas.
- VII. Definir entre seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretário Municipal de Educação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cristópolis-BA, 30 de maio, de 2022.